



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1193/2008

Autoriza a firmar convênio ou contrato com a Associação Centro Social Santa Maria - ACSSM e dá outras providências.

UNIVALDO SCHMITZ, Prefeito Municipal de São Bonifácio, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar convênio ou contrato com a Associação Centro Social Santa Maria - ACSSM, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 02.737.167/0001-65, estabelecida neste município, objetivando a ampliação e reforma da referida entidade.

Art. 2° - Dentre as obrigações dos convenientes, constarão obrigatoriamente:

**I – DO MUNICÍPIO**

- a) executar obras de ampliação e reforma da entidade acima referida;
- b) arcar com despesas de manutenção da entidade no período em que ficar utilizando o bem;

**II – DA ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SANTA MARIA - ACSSM**

- a) permitir que o MUNICÍPIO utilize gratuitamente a Associação objeto de ampliação e reforma para as atividades de seu interesse, pelo período mínimo de 04 anos;
- b) zelar pela manutenção da Associação durante o período em que o município estiver no uso da mesma;

Art. 3° - A ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SANTA MARIA - ACSSM poderá fazer uso da mesma, mediante comunicação prévia de 15 dias ao MUNICÍPIO, desde que não venha interferir nas atividades municipais desenvolvidas no local;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 11 de setembro de 2008.

Univaldo Schmitz  
Prefeito Municipal, em exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Roling  
Chefe de Gabinete